



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1731

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Leis .....  | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 2 |
| Decisão do Prefeito .....                           | 2 |
| Dispensas - Aviso de Abertura .....                 | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 3 |
| Convocação .....                                    | 3 |
| <b>Errata</b> .....                                 | 5 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 6 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                      | 6 |
| Decreto Legislativo .....                           | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1731

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.122, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.841, DE 19 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, REGULA O CONSELHO MUNICIPAL, O FUNDO MUNICIPAL E O CONSELHO TUTELAR, NOS TERMOS DA LEI 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 E DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Incluir o § 3º no art. 29 da Lei 3.841, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guararapes, regula o Conselho Municipal, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos termos da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, com a seguinte redação:

*“§ 3º O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior, estabelecendo a forma e critério de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observa a legislação de referência.”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 07 de março de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.256, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão da servidora Juliane Aparecida Graciano Riston;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 20 de março de 2024, 01 (uma) Ajudante de Serviços Diversos - Feminino e 03 (três) Professores de Desenvolvimento Infantil, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### Licitações e Contratos

#### Decisão do Prefeito

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 010/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento, referente a CONFECÇÃO DE 11.000 CAPAS DE EMPENHO MEDINDO 32,5 X 47,5 CM, SENDO 1.000 NA COR AZUL, 4.000 NA COR AMARELA, 4.000 NA COR ROSA E 2.000 NA COR VERDE, PAPEL CARTOLINA 240G, COM CORTE ESPECIAL, DESCRIÇÕES DE ACORDO COM O MODELO E TERMO DE REFERENCIA, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1731

Página 3 de 6

acordo com o processado.

Guararapes, 29 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO Nº 012/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento de Educação, referente a AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) PACOTES DE MACARRÃO GRANO DURO, TIPO PARAFUSO, QUE CONTENHA EM SEU INGREDIENTE SOMENTE SÊMOLA DE TRIGO DURUM, EMBALAGEM COM 500GR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONFORME TERMO DE REFERENCIA, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 07 de março de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

### Dispensas - Aviso de Abertura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2024**

**PROCESSO Nº 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 014/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Educador Social junto ao Departamento de Assistência Social do município de Guararapes/SP, de acordo com Resolução CNAS nº 09/2014, e conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 11 de março de 2024 até as 17 horas do dia 13 de março de 2024. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 07 de março de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.206, de 08 de janeiro de 2024, e a desclassificação do 50º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **08 a 19 de março de 2024**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, com vigência prorrogada através do Decreto nº 4.103, de 21 de junho de 2022, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 20 de março de 2024.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

| Classificação | Nome                           | R.G.         |
|---------------|--------------------------------|--------------|
| 51º           | MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA | 21.791.763-X |

Guararapes, 07 de março de 2024

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1731

Página 4 de 6

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.226, de 02 de fevereiro de 2024, e a desclassificação do 47º e 49º colocados, ficam convocados a comparecerem junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **08 a 19 de março de 2024**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, com vigência prorrogada através do Decreto nº 4.103, de 21 de junho de 2022, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 20 de março de 2024.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I |                            |              |
|--|----------------------------|--------------|
| Classificação                          | Nome                       | R.G.         |
| 52º                                    | GABRIELA UTINO DE CASTILHO | 44.052.290-0 |
| 53º                                    | DANIELA DA SILVA SANITÁ    | 41.772.908-X |

Guararapes, 07 de março de 2024

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.245, de 19 de fevereiro de 2024, e a desclassificação do 2º colocado da

Comunidade II, 1º colocado da Comunidade III, e 2º colocado da Comunidade IV, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **08 a 19 de março de 2024**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 20 de março de 2024.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE II |                           |               |
|---|---------------------------|---------------|
| Classificação                               | Nome                      | R.G.          |
| 3º  | ISABELLA SANTANNA UMBERTO | 105.206.362-7 |

  

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE III |                         |               |
|--|-------------------------|---------------|
| Classificação                                | Nome                    | R.G.          |
| 5º   | GABRIELA SILVA FANTUCCI | 107.521.717-9 |

  

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE IV |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| Classificação                               | Nome                      | R.G.         |
| 4º  | BRUNO DOS SANTOS BARREIRA | 45.586.092-0 |

Guararapes, 07 de março de 2024

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.256, de 07 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1731

Página 5 de 6

março de 2024, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **08 a 19 de março de 2024**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEMININO e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 20 de março de 2024.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

| AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEMININO |                           |              |
|--|---------------------------|--------------|
| Classificação                            | Nome                      | R.G.         |
| 10º                                      | BEATRIZ GROTTO SENTURELLE | 57.214.656-5 |

  

| PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL |                             |              |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Classificação                         | Nome                        | R.G.         |
| 11º                                   | JANINE SANTIAGO OUCHANA     | 32.639.748-6 |
| 12º                                   | MAGDA MARIA ROBERTO BOMBI   | 33.773.808-7 |
| 13º                                   | MARINES EUGENIO DE OLIVEIRA | 41.522.920-0 |

Guararapes, 07 de março de 2024

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Errata

### ERRATA AO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PROCESSO Nº 222/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

No resultado de julgamento dos Projetos de Venda da Chamada Pública nº 007/2023, Processo nº 222/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22/12/2023, edição 1683, página 03, onde se lê: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CÔRREGO AZUL - item 08: valor de R\$ 6.720,00; leia-se ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CÔRREGO AZUL - Ítem 08: valor de R\$ 860,16.

Guararapes, 07 de março de 2024

Enevaldo Albano

Presidente da Comissão de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1731

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



## *Câmara Municipal de Guararapes*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 171 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Guararapes, relativas ao exercício de 2021, em conformidade com o Parecer exarado no Processo TC-007200.989.20-0.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024

**GUSTAVO PACE DE MEDEIROS**  
- Presidente -

**REGISTRADA E PUBLICADA** na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RICARDO MORAES GONÇALVES**  
- Diretor Adm. Parlamentar -



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1f83-526f-3307-1508

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1731, ano IX, veiculado em 08 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 08/03/2024 às 08:51:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1f83-526f-3307-1508>